



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
BIÊNIO 2019/2020

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 911/CMSR/2022

“AUTORIZA REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo do Município de Santana do Riacho-MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

ART. 1º A partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, (dois mil e vinte e dois), fica autorizada a concessão de reajuste na ordem de **10,16% (dez inteiros e dezesseis décimos percentuais)** a título de revisão geral anual correspondente à variação do INPC/IBGE acumulado no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

ART. 2º As despesas para execução da presente Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

ART. 3º Integram à Presente os Anexos I e II, que demonstram os vencimentos atualizados dos Servidores do Legislativo Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO: O impacto financeiro decorrente dessa Lei, já está expresso e previsto na Lei Complementar nº 626/2015, 13 de abril de 2015.

ART. 4º Integra essa Lei o Anexo III, que demonstra a evolução inflacionária medida através do Índice Nacional de Preço ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – INPC/IBGE.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

BIÊNIO 2019/2020

ART. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo** seus efeitos a **1º de janeiro de 2022**.

ART. 6º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das sessões, 16 de fevereiro de 2022.

Uilson Henrique de Oliveira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

BIÊNIO 2019/2020

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 911/CMSR/2022

ANEXO I

QUADRO DE VENCIMENTOS E CARGOS EFETIVOS

CARGO	ESPECIALIDADE	QUANT.	REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR – R\$
Técnico Legislativo	Administração Funcional	01	Ensino Médio Completo	30 HORAS	2.499,14
	Serviços Gerais	01	Alfabetizado	40 HORAS	1.215,97
Auxiliar Legislativo	Motorista	01	Ensino Médio Completo e Carteira de Habilitação classe B ou superior	40 HORAS	1.417,24
	Recepcionista/Telefonista	01	Ensino Médio Completo	40 HORAS	1.283,22
	Assistente Administrativo	01	Ensino Médio Completo	40 HORAS	1.553,97

Sala das sessões, 16 de fevereiro de 2022.

Uilson Henrique de Oliveira
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

BIÊNIO 2019/2020

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 911/CMSR/2022

ANEXO II

QUADRO DE VENCIMENTOS E CARGOS COMISSIONADOS

A) RELAÇÃO DE VALORES E SIMBOLOGIAS DOS CARGOS EM COMISSÃO

SIMBOLOGIA	VALOR – R\$
CCL-1	1.425,80

B) RELAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

PASTA	CARGO	SIMBOLOGIA	PRE-REQUISITO	QUANTIDADE
Gabinete da Presidência	Assessor Parlamentar I	CCL-1	Ensino Médio Completo	01

Sala das sessões, 16 de fevereiro de 2022.

Uilson Henrique de Oliveira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

BIÊNIO 2019/2020

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 911/CMSR/2022

ANEXO III

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	01/2021
Data final	12/2021
Valor nominal	R\$ 0,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,10160180
Valor percentual correspondente	10,160180 %
Valor corrigido na data final	R\$ 0,00 (REAL)

Sala das sessões, 16 de fevereiro de 2022.

Uilson Henrique de Oliveira
Presidente